PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04917/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSEFA DE OLIVEIRA, o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Rua Campos Pinto	c/6,10m
SUL	-	Terreno Foreiro Municipal	c/6,35m
LESTE	-	Servidão Pública	c/29,20m
OESTE	-	Francisca da Silva	c/29,20m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 29/12/97
Publicada no D.O de 30/12/97